



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

OFÍCIO SORG 240/20

São Paulo, 20 de outubro de 2020

DE: DIRETÓRIO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

PARA: DIRETÓRIO NACIONAL
SECRETARIA GERAL NACIONAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA ANÍSIO MAIA

A Secretária Nacional de Organização do PT, Sonia Braga, também integrante da Comissão Interventora de João Pessoa, nos termos do artigo 232 do Estatuto do PT, encaminha à Comissão Executiva Nacional, REPRESENTAÇÃO em face do Deputado Estadual Anísio Maia, diante das flagrantes violações a disciplina, a fidelidade e a ética partidária.

Preliminarmente, este pedido deve ser analisado pela instância nacional, considerando que, de acordo com o “Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas” aprovado pelo Diretório Nacional, que reserva à Executiva Nacional o referendo sobre as decisões que envolvem a definição de candidaturas.

Além disso, o Diretório Nacional, no dia 14 de outubro de 2020, decidiu afastar a Direção Municipal, como forma de tentar minorar os prejuízos causados pelo Deputado Estadual Anísio Maia, que busca insistentemente embaraçar a candidatura do ex-governador Ricardo Coutinho e a tática eleitoral legitimamente aprovada pelo Diretório Nacional do PT.



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Ao insistir em ser candidato de si mesmo, o Deputado Estadual Anísio Maia sequestra o tempo reservado ao PT no horário eleitoral para dividir o campo progressista em João Pessoa, tornando-se instrumento da direita em João Pessoa.¹

O discurso dissimulado do Deputado Estadual Anísio Maia sobre o debate político nacional é uma farsa, um jogo de palavras, de quem se pretende de progressista, mas que ao desrespeitar as diretrizes e a Resolução da Direção Nacional, serve na verdade a um jogo pequeno, que se presta tão somente a agredir àqueles que se encontram na linha de frente no combate ao golpismo e ao Bolsonarismo.

O Deputado Anísio Maia já faz campanha aberta, no interior da Paraíba², para os candidatos da base do Bolsonarismo, como é o caso, por exemplo, de Belém do Brejo do Cruz, onde o PT disputa a eleição indicando o candidato a vice na chapa do PSB³. Entretanto, Anísio Maia preferiu naquela cidade declarar apoio ao prefeito, Evandro Maia, do PL, desrespeitando frontalmente o artigo 229 do Estatuto.

Em outra demonstração clara de que preferiu se tornar um adversário de seu próprio partido, Anísio Maia extrapolou os limites da democracia interna, ao acionar as instâncias da Justiça Eleitoral para obstar as deliberações partidárias - no que, aliás, vem sendo atendido com celeridade que nos causa certa estranheza.

Além dos prejuízos políticos já citados, a campanha de Anísio Maia causará graves prejuízos financeiros, contraindo dívidas que foram desautorizadas pelas instâncias partidárias, a exemplo das despesas para a contratação da agência que produz os programas indevidamente utilizados no horário eleitoral.

¹ Ver link com o programa eleitoral destinado a atacar a direção nacional do PT
https://drive.google.com/file/d/111vMHUTptZ2dI-k_Zt-Yd_oiKvL8Ywff/view?usp=sharing

² Ver link com o deputado Anísio Maia fazendo campanha eleitoral para candidato ou candidata ou partido adversário
<https://drive.google.com/file/d/11CpxfqUU525LDOHU9iBC0JE5sfURO2ay/view?usp=sharing>

³ ver anexos ao final do documento



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

O programa veiculado sob a responsabilidade do Deputado Estadual Anísio Maia, além de utilizar o tempo do PT no horário eleitoral para atacar a direção nacional, extrapolou todos os limites ao, de forma totalmente irresponsável, utilizar a gravação de um depoimento antigo, editado e fora de contexto, para simular o apoio do presidente Lula.

Fica claro, portanto, que o Deputado Estadual Anísio Maia cometeu diversas infrações éticas e disciplinares, previstas no artigo 227 e 229 do Estatuto, desrespeitando à orientação política e as deliberações regularmente tomada pelas instâncias competentes do Partido.

Considerando a urgência do caso, SOLICITO que a presente Representação seja encaminhada pela Comissão Executiva Nacional para que, conforme previsto no artigo 234 do Estatuto, seja notificado imediatamente o Deputado Estadual Anísio Maia, para que seja aplicada a pena de cancelamento do registro da candidatura na Justiça Eleitoral e a **expulsão simultânea** de acordo com o que prevê o artigo 229 do Estatuto do PT.

Atenciosamente

Sonia Braga


Secretária Nacional de Organização



PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

ANEXO 1

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2020

 **EVANDRO MAIA** 22
Prefeito - BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Partido Liberal - PL
CNPJ - 38.681.533/0001-59


Deferido Situação Candidatura ? DEFERIDO Situação Partido/Candidato ?

[Página Inicial](#) / [Município](#) / [Lista de Candidatos](#) / [Candidato](#)

Consultas

- Lista de Bens Declarados
- Eleições Anteriores

Vices / Suplentes



Prestação de Contas

Dados do Candidato 26/10/2020
última atualização

EVANDRO MAIA PIMENTA NOME COMPLETO	04/08/1980 DATA DE NASCIMENTO
Masculino GÊNERO	BRANCA COR / RAÇA
Casado(a) ESTADO CIVIL	Brasileira nata / PB-BELÉM DO BREJO DO CRUZ NACIONALIDADE / NATURALIDADE
Ensino Fundamental Incompleto NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Motorista de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros COLAÇÃO
Compromisso com o Povo COLAÇÃO	PL / REPUBLICANOS / PSDB COMPOSIÇÃO DA COLAÇÃO
https://www.instagram.com/evandromaiapimenta/ https://www.instagram.com/motoristaespescador2020/ SITE DO CANDIDATO	R\$123.077,42 LIMITE LEGAL DE GASTOS


Documentos

- Proposta de Governo
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
- Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
- Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau

0600095-40.2020.6.15.0038 PROCESSO DE REGISTRO DO DRAP	
0600096-25.2020.6.15.0038 PROCESSO DE REGISTRO DA CANDIDATURA	
0600280-78.2020.6.15.0038 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

26/10/2020
última atualização Receitas 00022119410982783730 Despesas

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2020

 **DRA. ELAINE** 40
Prefeito - BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Partido Socialista Brasileiro - PSB
CNPJ - 39.369.060/0001-11


Deferido Situação Candidatura ? DEFERIDO Situação Partido/Candidato ?

[Página Inicial](#) / [Município](#) / [Lista de Candidatos](#) / [Candidato](#)

Consultas

- Lista de Bens Declarados
- Eleições Anteriores

Vices / Suplentes



Prestação de Contas

Dados do Candidato 26/10/2020
última atualização

ELAINE CATARINE FERNANDES SALVANO LACERDA NOME COMPLETO	26/01/1981 DATA DE NASCIMENTO
Feminino GÊNERO	BRANCA COR / RAÇA
Casado(a) ESTADO CIVIL	Brasileira nata / RN-PAU DOS FERROS NACIONALIDADE / NATURALIDADE
Superior completo NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Médico COLAÇÃO
RECONSTRUIR E AVANÇANDO COM LIBERDADE COLAÇÃO	PT / PSB COMPOSIÇÃO DA COLAÇÃO
https://instagram.com/elaine_salviano/ https://www.facebook.com/elaine.salviano SITE DO CANDIDATO	R\$123.077,42 LIMITE LEGAL DE GASTOS

Documentos

- Proposta de Governo
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
- Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
- Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau

0600121-38.2020.6.15.0038 PROCESSO DE REGISTRO DO DRAP	
0600196-77.2020.6.15.0038 PROCESSO DE REGISTRO DA CANDIDATURA	
0600244-36.2020.6.15.0038 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

26/10/2020
última atualização Receitas 00040119410995847496 Despesas

Receitas

Despesas

R\$3.000,00
Total de Recursos Recebidos

R\$123.077,42
Limite de Gastos